

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 117
28/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS EGQ 06 2021	DTS ISNF 22 2021	DTS SSN 17 2021
DTS EGQ 07 2021	DTS ISNF 23 2021	DTS TCA 12 2021
DTS EGQ 08 2021	DTS MEM 06 2021	DTS VCX 09 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 13

ATA CEL FEF ISNF 2021
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CEL ESR 2021 (CHEFIA)
EDITAL CEL ESS 2021 (MEMBROS DO COLEGIADO)
EDITAL CEL INFES 2021(REPRESENTAÇÃO DOCENTE)
EDITAL CEL RAE 01 2021 (CHEFIA)
EDITAL DE MONITORIA MAF 08 2021 (EXTRATO 02)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PBMAC 02 2021
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PBMAC 02 2021

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 44

DECISÃO VMT 01 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 46

DTS PROAD 39 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 48

PPE 738 2021	PPE 740 2021	PPE 744 2021
PPE 739 2021	PPE 741 2021	

PORTARIAS 55

66.481

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ N° 06, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos Cursos de Química para o quadriênio 2021-2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador dos Cursos de Química para o quadriênio 2021-2025.
- 2- Designar Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634; Aida Maria Bragança Bittencourt Filha, SIAPE 310715; Maria das Graças Fialho Vaz, SIAPE 1171564; Elisamara Sabadini Santos, SIAPE 1861451; Fabiana Monteiro de Oliveira, SIAPE 1332073; e Erika Araújo da Silva, Matrícula 317028060, para integrarem a Comissão, cabendo à primeira a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

SIAPE 1164270

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ N° 07, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho para Auxílio Técnico no Controle de Materiais Controlados por Órgãos Externos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Constituir Grupo de Trabalho para Auxílio Técnico no Controle de Materiais Controlados por Órgãos Externos.
- 2- Designar os membros Carla de Aguiar Soares, SIAPE 2080796; Rafael Lopes Oliveira, SIAPE 3139487; Arthur Ribeiro de Souza, SIAPE 3155271; Liciane Plouvier Celia Silva, SIAPE 1793483; Juliana Menezes de Sousa, SIAPE 2179018; e Guilherme Mendes Barbosa, SIAPE 2993675, para integrarem o Grupo de Trabalho, cabendo ao primeiro a coordenação do grupo.
- 3- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

SIAPE 1164270

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 08/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) 2021/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão Eleitoral** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ).
2. Designar os discentes Arthur da Cunha Paes Gil Ventura, Matrícula 117028002; Nathalia Mayra Juvenal, matrícula 218028077; Lucas Ribeiro de Menezes, matrícula 118028017; e a docente Fernanda da Costa Santos Boechat, SIAPE 3506634; para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
3. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

SIAPE 1164270

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N° 22 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor Leonardo dos Santos Antunes, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo com os seguintes representantes:

- **Servidores Docentes:** Lívia Azeredo Alves Antunes - SIAPE 1710790; Márcio José da Silva Moreira - SIAPE: 1309431 e Vinícius D'Ávila Bitencourt Pascoal ó SIAPE;
- **Servidor Técnico:** Aline Chermont Warol Teixeira - SIAPE 1672169;
- **Discentes:** Fabiana Heringer dos Santos Coutinho Barbosa - Matrícula IDUFF 120080017; Joyce Filhuzzi Macabú ó Matrícula IDUFF 117061004 e Matheus Lopes Santiago, matrícula IDUFF 119079032.

2. Estabelecer que, as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

3. Esta DTS substitui a DTS ISNF nº01 de 05 de janeiro de 2018.

- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 3495389

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N° 23 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui nova Comissão de Coordenação de Pesquisa do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor Leonardo dos Santos Antunes, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

RESOLVE:

1. Constituir nova Comissão de Coordenação de Pesquisa do Instituto de Saúde de Nova Friburgo com os seguintes representantes:

Servidores Docentes:

Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade ó SIAPE 1055128;

Fabíola Giordani - SIAPE 2004918;

Vinícius D'avila Bitencourt de Pascoal - SIAPE 1917096;

Servidor técnico:

Felipe Rodrigues e Silva - SIAPE 2425573;

Discente:

Julio Cesar Thurler Junior

2. Estabelecer que, as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

3. Esta DTS substitui a DTS ISNF nº05 de 12.03.2018 e a DTS ISNF nº 08 de 21.05.2019.

- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 3495389

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Designar a constituição das Bancas de Avaliação dos processos seletivos para Monitoria, ano 2021, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da EEAAC.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a constituição das Banca de Avaliação dos processos seletivos para Monitoria do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, ano 2021:

Projeto	Banca de Avaliação	Data de realização do Processo Seletivo
MEMA0001 - O cuidado de Enfermagem em Unidades de Maior Complexidade	<u>Membros efetivos:</u> Cláudio José de Souza ó SIAPE: 3148888; Cristina Lavoyer Escudeiro ó SIAPE: 310557; Robson Damiano de Souza ó SIAPE: 311163.	11/06/2021
MEMA0002 - Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitarias	<u>Membros efetivos:</u> Marilda Andrade ó SIAPE: 312269; Rodrigo Leite Hipólito ó SIAPE: 1782278; Simone Martins Rembold ó SIAPE: 7308781.	10/06/2021
MEMA0003 - Aspectos Transdisciplinares no Processo de Ensino Aprendizagem na Área de Saúde do Adulto	<u>Membros efetivos:</u> Ana Lucia Abrahão da Silva ó SIAPE: 7310395; Enéas Rangel Teixeira ó SIAPE: 6310623; Felipe Guimarães Tavares ó SIAPE: 1816579.	14/06/2021
MEMA0004 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso II	<u>Membros efetivos:</u> Marcia Valéria Rosa Lima ó SIAPE: 1524032; Rosimere Ferreira Santana ó SIAPE: 1523373; Thalita Gomes do Carmo ó SIAPE: 1657039; <u>Membro suplente:</u> Paula Vanessa Peclat Flores ó SIAPE: 1375508	08/06/2021
MEMA0005 - Projeto Interdisciplinar Ciências Humanas e Sociais na Saúde: cuidado de si e do outro	<u>Membros efetivos:</u> Eliane Ramos Pereira ó SIAPE: 310303; Enéas Rangel Teixeira ó SIAPE: 6310623; Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva ó SIAPE: 310682.	16/06/2021
MEMA0006 - Enfermagem na saúde do adulto e idoso I	<u>Membros efetivos:</u> Fátima Helena do Espírito Santo ó SIAPE: 310716; Luiz dos Santos ó SIAPE: 6308793; Rodrigo Leite Hipólito ó SIAPE: 1782278; <u>Membro suplente:</u> Dalmo Valério Machado de Lima ó SIAPE: 1527634.	14/06/2021

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de junho de 2021.

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS
Chefe Decano do MEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO- SSN Nº. 17/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I ó Formar Comissão para Aprovação do Programa de Extensão intitulado: "O Controle Social e Resistência da Política de Saúde de Niterói, Trabalho e Conservadorismo", coordenado pela Professora Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Andrea Araujo do Vale (SIAPE 2916133)
- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365)
- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)
- Valéria Rosa Bicudo (SIAPE 1341878) - suplente

II ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 23 de junho de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 012/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: composição de Comissão eleitoral para escolha de representantes docentes para o Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **Fernanda Furtado de Oliveira e Silva**, matrícula SIAPE 1359245, **Ana Lúcia Vieira dos Santos**, matrícula SIAPE 2083463, **Edna Florentino**, matrícula SIAPE 1101945 e **Marília Ramalho Fontenelle**, matrícula SIAPE 1084382, como membros titulares, e **Miguel Ângelo Allan Kardec Prestes**, matrícula SIAPE 2294031 e **Gustavo de Oliveira Martins**, matrícula SIAPE 1446738, como membros suplentes, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão eleitoral para escolha de representantes docentes para o Colegiado da Escola de Arquitetura e Urbanismo.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 009 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Alteração da Alocação de servidores do ICE_x

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, considerando o Regimento Interno do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, Seção I, Artigo 6º, parágrafo 1º e 2º; considerando o Regimento e Estatuto Geral da Universidade Federal Fluminense, Artigo 30, parágrafos III e IV;

RESOLVE:

1. Alterar a DTS VCX nº21 de 16 de outubro de 2020;
2. DESIGNAR Rafael Ângelo Nobuyuki Sano (SIAPE 1636908) para auxiliar, sempre que necessário, nas funções de agente protocolizador em conjunto com as funções administrativas departamentais.
3. ALTERAR a designação de EDUARDO DE SOUZA LIMA (SIAPE 1885720) que desempenhará as funções de agente protocolizador (designado pela DTS CONJUNTA VCH/VCX nº2 de 23 de setembro de 2020) em conjunto com as atividades administrativas da coordenação de curso; priorizando sempre que necessário as atividades da coordenação de curso;
4. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 308645
#####

SEÇÃO II

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL 6 CEL FEF ISNF (BIÊNIO 2021 2023)

As 8:00h do dia 25 do mês de junho de 2021, por meio remoto, via Plataforma Meet, a Comissão Eleitoral Local 6 CEL, designada pela Determinação de Serviço ISNF nº 18 de 08 de junho de 2021, Publicada em BS UFF ANO LV 6 N.º 111 18/06/2021 SEÇÃO I PÁG. 07, reuniu-se e em consonância com o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da Universidade Federal Fluminense, em especial o paragrafo 4º do artigo 12º, decidiu que a referida CEL será presidida pelo Professor Gilson Saippa de Oliveira (SIAPE 3126038), tendo como Vice-Presidente a Professora Simone dos Santos Barreto (SIAPE 1768782) e contará com a Servidora Técnico-Administrativa Eliane Frez Espíndola (SIAPE 2418651) na condição de Secretária. Nada mais havendo a tratar, o professor Gilson Saippa de Oliveira encerrou a referida reunião às 9:00h, sendo esta ata aprovada e lavrada pelo Presidente da referida CEL.

Nova Friburgo, 25 de junho de 2021.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

(Siape 3126032)

Presidente da CEL (FEF ISNF)

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS 6
2021-2023**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral designada pela DTS-ESR N° 03/2021 de 05 de abril de 2021, publicada em BS, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de chefia e subchefia do Departamento de Serviço Social de Campos e de acordo com o Edital N° 01 de 14 de abril de 2021, torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral. A Consulta foi realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios, de acordo com a Resolução CUV N° 104/1997 (RGCE), da Decisão do CUV N° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, (publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 197 em 30 de dezembro de 2013), e da Resolução do CUV N° 05/2020 de 15 de dezembro de 2020 (publicada no Boletim de Serviço N° 235, do dia 23/12/2020).

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Apuração	Total de votantes da lista	Total de participantes	Votos válidos	Votos nulos	Votos brancos	Votos Chapa Gestão democrática
Docentes	22	19	19	0	1	18
Técnicos-administrativos	0	0	0	0	0	0
Discentes	374	108	108	1	1	106

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, tendo sido obtidos os seguintes resultados: chapa GESTÃO DEMOCRÁTICA: 71,12 pontos, votos nulos: 0,05 pontos e votos brancos: 3,68 pontos.

A Comissão Eleitoral Local indica, aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamentos de Serviço Social, as seguintes professoras:

MARILENE PARENTE GONÇALVES (SIAPE 3207671) e ALESSANDRA GENÚ PACHECO (SIAPE 1491652)

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2021.

ADRIANA SOARES DUTRA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE

Artigo 1º - Este edital, elaborado pela Comissão eleitoral designada através DTS nº02 de 17/06/2021, está baseada nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignada na Portaria 104/97, denominada Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e visa a consulta eleitoral para membros do Colegiado de Unidade para o período de 2021 a 2023 na forma do presente edital. Segundo a resolução 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online

Artigo 2º - A candidatura deverá ser registrada como Chapa indicando o nome dos 10 (dez) docentes titulares e 10 (dez) docentes suplentes.

Artigo 3º - Conforme Artigo 16, do RGCE na eleição para representantes docentes no Colegiado de Unidade votam os professores vinculados à Unidade.

Parágrafo Único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Artigo 4º - A inscrição da (s) chapa (as) deverão ser feitas através do email: comissaoess2021@gmail.com

Artigo 5º - A consulta eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

Inscrição das Chapas	25/06 a 28/06/2021 até às 20:00h através do email: comissaoess2021@gmail.com
Divulgação das chapas inscritas	29/06/2021 Divulgado através do email da secretaria da ESS/UFF.
Homologação da (s) chapa (s)	29/06/2021
Interposição de Recursos	30/06/2021 ó até às 17:00h, através de envio de email da Comissão Eleitoral email: comissaoess2021@gmail.com
Votação ó Sistema de Votação <i>online</i>	De 00:00h do dia 05/07/2021 ao dia 06/07/2021 até às 22:00h ó através da plataforma de eleição online da UFF
Apuração dos Votos e Divulgação dos Resultados	07/07/2021 ó ambiente remoto em reunião virtual aberta ó a partir da 10:00h
Interposição de Recursos	07/07/2021 ó a partir das 12h até às 19h deste mesmo dia através do email: comissaoess2021@gmail.com
Resultado Final	08/07/2021

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em reunião extraordinária *online* pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 22/06/2021

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 11/2021, de 26 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública o Edital para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, para a escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, em conformidade com o disposto a seguir:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL):

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL foi instalada e é composta pelos docentes Alen Batista Henriques (SIAPE 3080249), Fabrizzio Condé de Oliveira (SIAPE 1323362), Fernando de Souza Paiva (SIAPE 1362850) e Maria Carmen Morais (SIAPE 1172022), como membros titulares e os docentes Francisca Marli Rodrigues de Andrade (SIAPE 1718049), Marcelo Nocelle de Almeida (SIAPE 1680273), como membros suplentes.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas por candidatos a titular e seu respectivo suplente e serão realizadas das 00h00min do dia 02 (dois) de julho às 23h59min do dia 07 (sete) de julho de 2021 por um dos integrantes da chapa, exclusivamente por meio do e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br, anexando o formulário preenchido (ANEXO II deste Edital) e os documentos listados abaixo:

- a) Documento de Identidade para ambos os candidatos; e
- b) Declaração de que é elegível (conforme Art. 24 do RGCE) para ambos os candidatos.

2.2 O formulário do ANEXO II deste Edital e os documentos listados supracitados devem ser encaminhados no formato öpdfö, não excedendo o tamanho limite de 1Mb (um megabyte).

2.3 A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

2.4 Os candidatos deverão manter aos seus cuidados os originais dos documentos a que se refere o subitem 2.1 deste Edital para que, caso seja solicitado pela CEL, possa enviá-los para confirmação da veracidade das informações.

2.5 A divulgação das inscrições das chapas será realizada no dia 08 (oito) de julho de 2021 até às 16h00min. A CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://infes.uff.br/>.

2.6 Conforme o Art. 16, § 3º do RGCE, reformado pela Resolução nº 285/2008 do Conselho Universitário, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às 00h00min do dia 09 (nove) de julho 2021 até às 23h59min do dia 13 (treze) de julho de 2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

3.1 A homologação das chapas inscritas será divulgada até às 23h59min do dia 14 (quatorze) de julho de 2021.

4 6 DA CONSULTA ELEITORAL:

4.1 Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica on-

line, usando o Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING*. A eleição se iniciará às 00h00min do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2021 e se encerrará às 23h59min do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2021.

4.2 Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

4.3 Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) chapas diferentes.

5 6 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração será realizada pelo sistema de votação eletrônica on-line, conforme os Art. 2, Art. 3 e Art. 9 da Resolução CUV nº 005/2020, de 15 de dezembro de 2020.

5.2 Serão consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas de cada Departamento, conforme Ata de Reunião do Colegiado de Unidade nº 08, realizada em 18 de setembro de 2013. Depois de realizada a apuração e persistindo vaga(s) ociosa(s) em um determinado Departamento, a(s) mesma(s) será(ão) preenchida(s) por chapa(s) do outro Departamento, respeitando-se os critérios definidos neste Edital.

5.3 Caso haja empate entre as chapas de um mesmo Departamento, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 68 do RGCE:

- I - o tempo de docência na UFF;
- II - a titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo Único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

5.4 O resultado da apuração será divulgado até o dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021 às 14h00min no site: <http://infes.uff.br/>.

5.5 Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 29 (vinte e nove) de julho de 2021 às 14h30min até o dia 03 (três) de agosto de 2021 às 14h30min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.inf.comissao@id.uff.br.

5.6 O resultado final da consulta será divulgado no dia 04 (quatro) de agosto de 2021 até às 14h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. Local da Divulgação: <http://infes.uff.br/>.

6 - DA ELEGIBILIDADE:

6.1 Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino vinculados ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, EXCETO aqueles que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, em licença sem vencimento ou em estágio probatório, conforme o Art. 24 do RGCE.

7 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1 As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a representante docente titular e seu respectivo suplente, vinculados ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme Art. 31 § 3º do RGCE.

7.2 As chapas inscritas serão identificadas pelo nome CHAPA seguido do número de identificação, que corresponderá à ordem de inscrição.

8 - DO PERÍODO DE GESTÃO

8.1 O período de gestão será de 02 (dois) anos referente ao biênio 2021 - 2023.

9 - DO DIREITO AO VOTO

9.1 Podem votar os servidores docentes do quadro permanente da UFF, vinculados ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, conforme preconizam: o Art. 17; o Art. 19, Item IX; o Art. 20 e o Art. 21 do RGCE.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A consulta à comunidade acadêmica do Instituto do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa consulta no próprio instituto, cabendo recursos às instâncias superiores, conforme Art. 9 do RGCE.

Santo Antônio de Pádua, 25 de junho de 2021

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

ANEXO I**CALENDÁRIO PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO
COLEGIADO DE UNIDADE PARA O BIÊNIO 2021-2023**

DATA	ATIVIDADE
De 02/07/2021 a 07/07/2021	Inscrição das chapas
08/07/2021	Divulgação das inscrições das chapas
De 09/07/2021 a 13/07/2021	Interposição de recursos
14/07/2021	Homologação das chapas
De 26/07/2021 a 28/07/2021	Consulta Eleitoral
29/07/2021	Apuração e divulgação
De 29/07/2021 a 03/08/2021	Interposição de recursos
04/08/2021	Resultado final da Consulta Eleitoral

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DE UNIDADE
PARA O BIÊNIO 2021-2023

	NOME	MATRÍCULA SIAPE	E-MAIL IDUFF
Titular			
Suplente			

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS
EDITAL NÚMERO 01 DE 25 JUNHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RHS n. Nº 014/2021 de 17 de maio de 2021), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Chefe e subchefe do departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local os docentes Rôssi Alves Gonçalves (titular, siape 1519640), Ericson Telles Saint Clair (titular, SIAPE 2037316), os técnico-administrativos Glaucio Guimarães Silveira SIAPE: (Titular, siape 1630013) e Tailana de Oliveira Batista (Suplente, SIAPE:1655349) e os Discentes Érica Silva Mendonça Neves (Titular, Matrícula: 218062061) e Vitor Cividanis Patueli Corrêa Lima (Suplente, Matrícula 120062002), conforme DTS-RHS 014/2021 de 17 de maio de 2021 publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 091 de 25 de maio de 2017.

Art.2. Dos(as) Candidatos(as) a Chefe e subchefe de Departamento:

São elegíveis para chefe e subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) todos(as) os(as) docentes lotados(as) no quadro permanente do Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE).

Art.3. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas entre os dias **01 e 02 de julho de 2021** por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O Requerimento de inscrição das chapas deverá ser enviado à Comissão Eleitoral pelo e-mail: consultaprocult2021@gmail.com. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF. Após os(as) candidatos(as) enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art.4. Da divulgação das inscrições:

A Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do Boletim de Serviço da UFF.

Art.5. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 16h00min do dia **05 de julho de 2021** e divulgará os resultados dos recursos no dia **06 de julho de 2021** pelo e-mail: consultaprocult2021@gmail.com

Art.6. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia, **06 de julho de 2021**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. A campanha eleitoral será encerrada no dia **23 de julho de 2021 às 18:00 h**.

Art.7. Da data das Consultas:

§ 1º A Consulta Eleitoral em referência será realizada **das 09:00h do dia 27 de julho de 2021 (terça-feira) até às 09:00h do dia 31 de julho de 2021 (sexta-feira)** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

§ 2º A Consulta Eleitoral será realizada pelo link: eleições.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.8. Do direito ao voto:

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- ~ Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- ~ Os Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais (RGCE-Art. 21 inciso V).
- ~ Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Produção Cultural, do Departamento de Artes e Estudos Culturais, deste Instituto, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art. 09. Do acompanhamento do processo de consulta

§ 1º Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§ 2º Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 3º A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art.10 Da Apuração dos Votos:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia **31 de julho**, logo após o término do período de votação.

Art.11 Da Divulgação da Apuração:

A Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do Boletim de Serviço da UFF.

Art.12 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail consultaprocult2021@gmail.com, conforme Art.62, Título VI do RGCE até as **16h00min do dia 04 de agosto de 2021**.

Art. 13 Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia **05 de agosto de 2021** à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.14 Das Disposições finais:

A Consulta está sendo regida pelo

- ~ Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- ~ Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- ~ Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

RÔSSI ALVES GONÇALVES

Presidente da Comissão

SIAPE 1519640

#####

ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

CARGO: Chefe(a) de Departamento

Nome:	Matrícula SIAPE:
Email:	Unidade Acadêmica:

CARGO: Subchefe(a) de Departamento

Nome:	Matrícula SIAPE:
Email:	Unidade Acadêmica:

Representante oficial da chapa

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 6 2021
EXTRATO DO EDITAL 08**

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br)

Período de inscrições: 22 a 24/06/2021

CÓDIGO	PROJETO 2021	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	QUANDO ACONTECERÃO AS PROVAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO
MAFA00 02	Iniciação à docência em práticas de cuidados farmacêuticos	Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos	01 vaga 6 com bolsa 02 vagas 6 monitoria voluntária (sem bolsa)	das 17 horas do dia 25/06/2021 até as 12 horas do dia 28/06/2021	https://app.uff.br/monitoria/

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail maf.cmf@id.uff.br

Niterói, 21 de junho de 2021

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Chefe do MAF
#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS
CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS
EDITAL 6 TURMA 2/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

10 (dez) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, **no período de 01 de julho a 02 de agosto de 2021**, através do e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros: pbm.egb@id.uff.br.

3.2. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.2.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.3. A documentação requerida está listada no item 4 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.4. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais que serão necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

4.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes ó CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

4.3. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

4.4. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**);

4.5. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

- 4.6. Uma foto recente 3 x 4;
- 4.7. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de óprovável formando e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;
- 4.8. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- 4.9. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);
- 4.10. Candidatos via PQI-UFF deverão apresentar os formulários constantes nos anexos III e IV do Edital n.º 002/2019.
- 4.11. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:
- a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo **350 pontos**.
 - b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).
 - c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*).

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros através do e-mail pbm.egb@id.uff.br e na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: **04 a 20 de agosto de 2021.**

LOCAL: Plataforma Google Meet.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

Etapas	Caráter	Peso
Prova de inglês (observação no item 7.1 - f)	Eliminatório	Peso 1,0
Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- a) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.

- c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **os documentos comprobatórios** relatados no *Curriculum Lattes* e entregues ou postados no ato da inscrição.
- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- f) Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês. O candidato deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o período de realização do exame, sem poder se ausentar, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- g) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.
- h) As apresentações orais e prova oral (entrevista) de cada candidato serão gravadas individualmente.
- i) Em caso de recurso, o candidato poderá solicitar acesso exclusivamente às gravações das suas apresentações.

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
04/08/2021	até 15h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 15h do dia 05/08. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 17h do dia 05/08.
06/08/2021	09h:00 ó 12h:00	Prova de inglês.
09/08/2021	até 16h	Divulgação das notas da prova de inglês. Recursos serão aceitos até 16h do dia 10/08. Divulgação do resultado do recurso referente à nota da prova de inglês até 18h do dia 10/08.
11/08/2021	até 15h	Divulgação do resultado da análise de projeto escrito de dissertação. Recursos serão aceitos até 15h do dia 12/08. Divulgação do resultado do recurso referente à análise do projeto escrito até 17h do dia 12/08.
13/08/2021	10-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 10 (dez) minutos .
16/08/2021	até 15h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação. Recursos serão aceitos até 15h do dia 17/08. Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto até 17h do dia 17/08.
18/08/2021	9-17h	Prova oral (Entrevista).
19/08/2021	até 13h	Divulgação das notas da análise de Curriculum Vitae e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 15h. Recursos serão aceitos até às 15h do dia 20/08.
20/08/2021	até 19h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

9.1. Uma foto 3x4 recente.

9.2. Envio da ficha de matrícula preenchida.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

E-mail: pbm.egb@id.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

Niterói, 23 de junho de 2021.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR

Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO 6 Turma 2/2021

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- Curriculum Vitae* documentado
- Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão
- Foto 3x4 (1)
- Carta de recomendação
- Cópia do CPF
- Cópia da carteira de identidade
- Projeto de dissertação
- Certificado de proficiência da língua inglesa.

Solicitações:

- Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.
- Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

Niterói, _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO 6 Turma 2/2021

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave ó 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução ó sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia ó conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinaridi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO IV

Itens constantes no Curriculum Lattes ó CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V**Itens para avaliação do projeto**

Itens do projeto
Título
Resumo e palavras chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
Total

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS
CURSO DE DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS
EDITAL 6 TURMA 2/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

7 (sete) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC e na página do Programa <http://www.bmac.sites.uff.br>).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, **no período de 01 de julho a 02 de agosto de 2021**, através do e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros: pbm.egb@id.uff.br.

3.2. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.2.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.3. A documentação requerida está listada no item 4 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.4. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais que serão necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

4.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes ó CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**.

4.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

- 4.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);
- 4.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);
- 4.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);
- 4.7. Uma foto recente 3 x 4;
- 4.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de óprovável formando e que está cursando o último período de pós-graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;
- 4.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- 4.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);
- 4.11. Candidatos via PQI-UFF deverão apresentar os formulários constantes nos anexos III e IV do Edital n.º 002/2019.

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros através do e-mail pbm.egb@id.uff.br e na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: **04 a 18 de agosto de 2021.**

LOCAL: Plataforma Google Meet.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

Etapas	Caráter	Peso
Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

7.1. Observações:

- j) Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- k) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- l) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no *Curriculum Lattes*, entregues ou postados no ato da inscrição.
- m) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.

- n) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).**
- o) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.
- p) As apresentações orais e prova oral (entrevista) de cada candidato serão gravadas individualmente.
- q) Em caso de recurso, o candidato poderá solicitar acesso exclusivamente às gravações das suas apresentações.

8. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
04/08/2021	até 13h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 13h do dia 05/08. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 15h do dia 05/08.
06/08/2021	até 13h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 13h do dia 09/08. Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 15h do dia 09/08.
10/08/2021	10-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 20 (vinte) minutos.
11/08/2021	até 13h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 13 horas do dia 12/08. Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 15h do dia 12/08.
13/08/2021	9-17h	Prova oral (Entrevista).
16/08/2021	até 16h	Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova Oral (Entrevista). Recursos serão aceitos até 16h do dia 17/08. Divulgação do resultado dos recursos até 19h do dia 17/08.
18/08/2021	até 15h	Divulgação do resultado final da seleção.

8.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

9.1. Uma foto recente 3x4.

9.2. Envio da ficha de matrícula preenchida.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

E-mail: pbm.egb@id.uff.br

(Home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>)

Niterói, 23 de junho de 2021.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
#####

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO 6 Turma 2/2021

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- Curriculum vitae* documentado
- Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação
- Foto 3x4 (1)
- Carta de recomendação
- Cópia do CPF
- Cópia da carteira de identidade
- Projeto de tese

Solicitações:

- Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas.

Niterói, _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO 6 Turma 2/2021

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

Niterói, _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e co-orientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave ó 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução ó sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia ó conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO IV

Itens constantes no Curriculum Lattes ó CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

ANEXO V**Itens para avaliação do projeto**

Itens do projeto	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
Total	

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 01/2021

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias

DECIDE:

Aprovar *ad referendum* da Plenária do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais que o acréscimo do recurso de aplicação financeira do Projeto Universidade da Melhor Idade (UMI) seja utilizado com a finalidade de prorrogar as aulas do Projeto de julho até outubro de 2021.

Volta Redonda, 24 de junho de 2021.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

Mat. SIAPE nº 1030020

#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 39/2021, de 19 de junho de 2021.**

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção em Geradores.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158362/2021-32,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Determinação de Serviços Proad nº 38/2021, publicada no Boletim de Serviços dia 22/06/2021.
2. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Geradores de energia da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Artur Coutinho da Silva	3155173	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Administração, em 24/06/2021, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470758** e o código CRC **C43D1E9B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 738 de 25 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202100738A



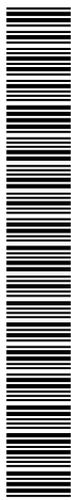
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27109-126 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Matr. SIAPE	Processo / Nome	Homologação concedida em
01	2266474	23069.153715/2021-16 Jethro William van Ekeren	27/11/2018



UFFPPE202100738A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 739 de 25 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração Pública - modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002676/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1766040, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública - modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100739A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 740 de 25 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração Pública - modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

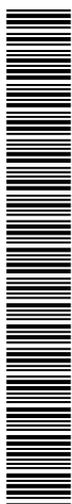
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002676/2021-81.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar ANA PAULA POLL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768250, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Administração Pública - modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100740A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 741 de 25 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

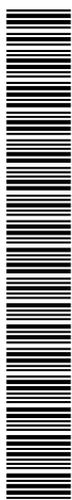
Considerando o que consta no processo n.º 23069.002681/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2046159, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Arquivologia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27101-3867 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 744 de 25 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100744A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27110-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2495399	23069.154066/2021-62 Fabian Rodrigo Magioli Nunez	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.05.2021



UFFPPE202100744A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27110.137716-7553 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.481 de 19 de fevereiro de 2020

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.005200/2017-16, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCELO DE TOLEDO PIZA WATZL**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 1096188.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------